



DECRETO Nº 065 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

“Estabelece ponto facultativo no dia 29 de outubro e 01 e novembro de 2021 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lagamar, no uso das atribuições legais, especialmente o que lhe confere o inc. V do art. 86 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a obrigação dos serviços públicos cumprirem a Constituição Federal, buscando tornar eficaz e concreta a prevenção e guarda da vida da saúde das pessoas;

CONSIDERANDO que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da administração municipal;

DECRETA:



PREFEITURA DE LAGAMAR
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Artigo 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 29 de outubro de 2021 (sexta-feira), e 01 de novembro de 2021 (segunda-feira) exceto para os serviços específicos de limpeza e saúde pública, dada a essencialidade de tais serviços, nas repartições públicas internas da Prefeitura Municipal de Lagamar/MG.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Lagamar-MG, 20 de outubro de 2021.

AURO JOSÉ PEREIRA

Prefeito Municipal